



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 211ª SESSÃO, SENDO A 131ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO,
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA
07/08/2020.**

Às quatorze horas e sete minutos do dia sete de agosto de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 211ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 131ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de 03/08/2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor; Ricardo Cassilhas - Representante da Pró-reitora de Graduação; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Pró-reitor de Extensão e Cultura; Wellington William Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Simone de Paula dos Santos - Vice diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Paulo César Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Leandro Augusto Félix Tavares - Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donaldo Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Roseli Aparecida dos Santos - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; George Sobrinho Silva - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Ana Paula Nogueira Nunes - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Josiane Magalhães Teixeira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Fábio Silva de Souza -- Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Diogo Prado Evangelista - Representante suplente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thiago Parente Lima - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Daniel Brasil Ferreira Pinto - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Eduardo Gorzoni Fioratti - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Marlon Luiz Hneda - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Maria Letícia Costa Reis - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Raissa Bamberg Elauar - Representante suplente da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Ricardo de Oliveira Brasil - Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos Técnicos Administrativos; Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior - Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos; Viviane Pedrosa - Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves - Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza -

Representante dos Técnicos Administrativos; Juliana Lages Ferreira – Representante dos Técnicos Administrativos; Ernesto Elias da Silva – Representante suplente dos Discente da Graduação; Rodrigo Pereira dos Santos – Representante dos Discente da Graduação. Estão ausentes, com a devida justificativa, os conselheiros: José Aparecido de Oliveira Leite – Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Maria de Lourdes Santos Ferreira – Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Alessandro Nicoli – Representante do Instituto de Ciências Agrárias. Estão ausentes, sem justificativa, os conselheiros: Daniel Ferreira da Silva – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Rodrigo Moreira Verly – Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Antônio Genilton Sant’Anna – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado – Representante da Faculdade de Medicina campus JK. O professor Janir cumprimenta a todos e coloca a ata da 208ª sessão em discussão. Após feitos os apontamentos para correção, a ata é aprovada por ampla maioria e 4 (quatro) abstenções. O prof. Welyson justifica sua abstenção em razão de não estar ouvindo o áudio da sessão. Em seguida, são informadas as correspondências expedidas: **Ofícios**: 1. Ofício 24 - SIC - Responde a solicitação de ata do CONSU. 2. Ofício 25 - SIC – Encaminha termo de colação de grau posterior. 3. Ofício 26 - FAMED - Responde sobre encaminhamento de projeto. 4. Ofício 27 - AUDIN - Responde a solicitação de ata do CONSU. 5. Ofício 28 – SIC – **Encaminha esclarecimentos aos questionamentos realizados pelo Serviço de Informação ao Cidadão.** **Despachos**: 1. Despacho Consu 23/2020 – SEI_23086.007980/2020-26 - Manifestação de rejeição do veto exarado pelo reitor relacionado ao Processo SEI_23086.007586_2020_98 - Edital 10-2020 – Progep. 2. Despacho Consu 24/2020 - SEI_23086.007980/2020-26 – Deliberação sobre o assunto SEI_23086.005406_2020_33: Imóvel Chácara, Casa dos Otonis em Serro – MG. 3. Despacho Consu 25/2020 -SEI 23086.006825/2020-92 - Homologa ad referendum a representação docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): George Sobrinho Silva (Titular) e Adriana Netto Parentoni (Suplente); Ana Paula Nogueira Nunes (Titular) e Angelina do Carmo Lessa (Suplente). 4. Despacho Consu 31/2020 - SEI 23708.000989/2020-41 – Delibera sobre o processo nº 23708.000989/2020-41: Representação docente FAMMUC no Conselho Universitário. 5. Despacho Consu 33/2020 – SEI 23086.000769/2020-82 – Aprova ad referendum a recondução de membros das comissões designadas pela Portaria 278 de 05/02/2020, referente as Comissões de Heteroidentificação e de confirmação de documentos comprobatórios dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas – PPI. 6. Despacho Consu 30/2020 – SEI Referendar 35 – SEI 23086.008315/2020-50 - Aprova ad referendum alteração do Regimento Interno da Progep. **Papeletas**: 1. Papeleta 09 - Representação discente. 2. Papeleta 10 – Recondução de membros das comissões designadas pela Portaria 278 de 05/02/2020, referente as Comissões de Heteroidentificação e de confirmação de documentos comprobatórios dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas – PPI. Logo após são apreciados os itens a serem referendados: 1. Referendar 24. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR – “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Formando: Welerson Rodrigues do Nascimento do curso de Licenciatura em Educação Física/FCBS. 2. Referendar 25. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR– “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Formando: Elias Paulo Xavier do curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância/DEAD. 3. Referendar 26. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR – “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Formanda: Priscila Fernanda Auxiliadora Santos do curso de Bacharelado em Humanidades/FIH. 4. Referendar 27. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR – “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Formandos: Mikaelly Gonçalves Rocha e Paulo Felipe Maximiano do curso de Bacharelado em Engenharia Geológica e Éverton Sávio Santos Lucas do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT. 5.

Referendar 28. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR- “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Formando: Marcus Vinícius Sousa do Amparo do curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância/DEAD. 6. Referendar 29. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA - “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Formando: José de Kalais Rebouças Santos do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica/ICT. 7. Referendar 30. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Formando: Vinícius César Maciel Silva do curso de Bacharelado em Engenharia Geológica/ICT. 8. Referendar 31. Homologa, ad referendum, a representação docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) no Conselho Universitário composta pelos seguintes: George Sobrinho Silva (Titular) e Adriana Netto Parentoni (Suplente)/ Ana Paula Nogueira Nunes (Titular) e Angelina do Carmo Lessa (Suplente). 9. Referendar 32. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Formandos: Bruna Ranne Mendes Caldeira e Leandro Guimarães Freitas do curso de Medicina Veterinária/ICA. **10. Referendar 33. Aprova, ad referendum, a recondução de membros das comissões designadas pela Portaria 278 de 05/02/2020, referente as Comissões de Heteroidentificação e de confirmação de documentos comprobatórios dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas - PPI. 11. Referendar 34. TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA “AD REFERENDUM” DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Formada: Claysse Apareida Alves Machado do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos/ICT. 12. Referendar 35. Aprova, ad referendum, a alteração do Regimento Interno da PROGEP. Os itens são referendados por ampla maioria de votos e 3 (três) abstenções. Passando-se a ordem do dia, a pauta é colocada para aprovação, sendo aprovada por ampla maioria de votos e 1 (um) abstenção.** Dá-se início a discussão do **Assunto 31/2020 - AUTOCONVOCAÇÃO DO CONSELHO: Revogação do parágrafo único da Portaria nº 1.355 de 15 de julho de 2020.** Com a palavra, o conselheiro Ernesto fala sobre o Ofício nº 16/2020 que o Diretório Central do Estudantes - DCE enviou a todos os conselheiros solicitando recurso contra decisão do Reitor que incluiu um parágrafo único na Portaria nº 1.355 de 15 de julho de 2020, a saber: “Paragrafo único. Não farão jus ao auxílio emergencial os discentes que estejam recebendo recurso emergencial do governo federal no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).” Após, o conselheiro Rodrigo explica que participou de todas as reuniões do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CACE cuja pauta tratava dessa matéria e, em nenhuma delas, se recorda da discussão e aprovação da inclusão do parágrafo único na portaria. Questiona ao prof. Janir o motivo de inclusão desse parágrafo na mesma. Novamente com a palavra, o conselheiro Ernesto fala sobre os programas de transferência de renda do Governo Federal para pessoas em maior vulnerabilidade social mas que não versam sobre auxílios para estudantes de Instituições Superiores de Ensino. Dessa forma, compreende que a decisão da Reitoria em incluir o citado parágrafo único não foi discutida no CACE e manifesta que os discentes foram surpreendidos com essa restrição que ainda não foi explicada uma vez que há amparo legal para o pagamento das bolsas. Corroborando com Ernesto, o conselheiro Rodrigo solicita aos demais conselheiros a revisão do ato do Reitor e cita a legislação utilizada para balizar a revogação do parágrafo único. Após as exposições anteriores, o prof. Janir declara que é necessário ter segurança jurídica para o ato e, no momento, não teve essa segurança para cumprir o que foi resolvido na reunião do CACE. Afirma que o órgão responsável por esclarecer essas dúvidas é a PGF e que a matéria já está em análise para emissão de parecer. Manifesta que não tem interesse em prejudicar os estudantes e que está na Universidade para trabalhar em função dos mesmos e, para isso, solicita que os interesses político-partidários sejam deixados de lado. Levando em conta a vulnerabilidade dos discentes e a missão da Universidade e, também a

insegurança jurídica acerca da matéria, o prof. Cláudio Balthazar sugere que seja solicitado a PGF prioridade zero para dirimir a questão que o prof. Janir levanta e, a partir do momento que ela esteja fundamentada, se for no sentido da autorização do pagamento desse auxílio, inclusive concomitante a outro auxílio que os alunos possam estar recebendo com relação a situação de emergência em saúde pública, que isso já fique pacificado e já seja repassado aos alunos; que esse Conselho já entenda que a matéria já está deliberada até mesmo para dar celeridade ao processo. Posteriormente o conselheiro Ernesto informa que a matéria já está na PGF para análise desde o dia 17 de junho questiona o porquê de ainda não haver parecer. Ainda, questiona o porquê dos estudantes que não estão recebendo o auxílio emergencial também estão restritos a receber a bolsa. Em resposta, o prof. Janir explica que existem diversas demandas da Instituição à PGF tão importantes quanto essa e que também necessitam de rápida análise. Em relação ao segundo questionamento, relata a dificuldade encontrada para fazer a separação entre os estudantes pois a Universidade não possui o acesso a base de dados governamentais que permitiria distinguir os discentes que não recebem auxílio emergencial do governo daqueles que não recebem. Em seguida, o prof. Davidson faz o seguinte encaminhamento: derrubar o parágrafo único até que a minuta de resolução proposta pelo CACE seja avaliada pela PGF e posteriormente avaliada pelo CONSU, exigindo prioridade da procuradoria da análise dessa matéria. O conselheiro Rodrigo faz outro encaminhamento: estabelecer uma data para o pagamento do auxílio para os estudantes que não vão ser barrados pelo parágrafo único. Complementando o encaminhamento anterior, o conselheiro Ernesto sugere a data de 14 de agosto de 2020. Passada a fase de discussão, dá-se início a votação dos encaminhamentos. O primeiro a ser votado é o encaminhamento proposto pelo professor Cláudio Balthazar: que seja levada à PGF, com prioridade zero (talvez solicitando que a análise seja concluída em até uma semana), a dúvida do prof. Janir (que o motivou a inclusão do parágrafo único) e que possa ser resolvida o quanto antes questão para que se possa efetivar o repasse do auxílio aos alunos, sendo verificada e confirmada a legalidade, que já seja pago considerando a aprovação deste Consu sem necessidade de nova reunião para deliberação desta matéria. Bem como seja feito um estudo de disponibilidade orçamentária para, se possível, encorpar (aumentar) o auxílio. A proposta do prof. Cláudio é aprovada por unanimidade. Dando sequência, é votada a proposta do prof. Davidson, sendo indeferida pela maioria de 25 (vinte e cinco) votos contrários, 8 (oito) votos favoráveis e 7 (sete) abstenções. O próximo encaminhamento a ser votado é proposto pelos conselheiros Rodrigo e Ernesto conjuntamente, a saber: estabelecer até o dia 14 de agosto de 2020 como data limite para o pagamento do auxílio aos estudantes que não são barrados pelo parágrafo único, ou seja, para aqueles que não estão recebendo o auxílio emergencial do Governo Federal. Antes de proceder o processo de votação, o prof. Paulo César expressa dois pontos: mesmo que o Consu estabeleça a data para análise da PGF, não necessariamente isso poderá ser atendido por se tratar de dois órgãos separados; é difícil o Consu definir data de pagamento para qualquer coisa porque a data depende da liberação do financeiro e ele não se sente confortável, como conselheiro, em estabelecer uma data porque pode não depender nem mesmo da Universidade, depende de tramitação em outros órgãos mesmo que o recurso já esteja na Instituição. O prof. Janir explica que o recurso já está disponível e que a partir do momento em que a PGF emitir parecer favorável, o trâmite para pagamento pode ocorrer em até três dias e registra: “Uma vez havendo o parecer da PGF a Reitoria prontamente encaminhará a solicitação do empenho e da liquidação das parcelas aos estudantes.” O conselheiro Ernesto manifesta que o DCE está solicitando o pagamento das parcelas aos discentes desde o mês de março e entendem que é uma vergonha institucional que tudo isso esteja paralisado e a morosidade da Universidade para fazer o pagamento para os estudantes que não são restringidos pela Portaria. Em resposta, o prof. Janir afirma que todas as instâncias da

Universidade estão trabalhando de forma constante nessa matéria buscando solucionar as demandas, todos sensíveis às manifestações dos estudantes e isso não tem sido, de forma nenhuma, negligenciado ou colocado a margem das discussões. Informa que a PROACE, a PGF e a Reitoria têm trabalhado muito e deixa claro aos estudantes que não estão contra eles e que, muitas vezes, algumas falas são desconstrutivas. Além disso, cita a grande contribuição que a PGF tem dado às inúmeras demandas desta Universidade. Após, o prof. Fábio solicita ao prof. Janir que, caso o pagamento aos estudantes não seja feito até a próxima semana, que seja feito um comunicado a eles informando onde a matéria está parada, em nome da transparência, para evitar conversas enviesadas. Por fim, o encaminhamento dos conselheiros Rodrigo e Ernesto é colocado em votação sendo aprovado pela maioria dos membros e 12 (doze) abstenções. O prof. Paulo César registra seu voto de abstenção pelos motivos que ele já descreveu e os professores Cláudio Balthazar e Ronaldo fazem o mesmo registro, pelas mesmas razões. O conselheiro Ernesto solicita que o processo seja integralmente disponibilizado no SEI para fins acompanhamento e é prontamente atendido pelo prof. Janir. Dando continuidade a sessão, passa-se a discussão do item incluído em outros assuntos conforme manifestação favorável da maioria dos membros deste Conselho. **Apreciação da conformidade documental do Programa Universidade nas Comunidades junto às normativas institucionais da UFVJM.** O prof. Janir explica que o Programa é um ato da Reitoria, com recursos advindos de emenda parlamentar, no intuito de criar uma infraestrutura para executar a creditação da extensão no ensino. Informa que a matéria está avançando em nível dos Conselhos e das Unidades Acadêmicas. Complementando a fala anterior, o prof. Marcus Guelpeli relata que foi feita uma revisão referente aos procedimentos. Entendem que, por ser verba parlamentar e por ser um Programa da Reitoria, não tem a necessidade de passar pela COEXC e pelo Consepe. No intuito de democratizar, manifesta que o assunto foi discutido no COEXC para que todas as Unidades tenham acesso e possam discutir como o Programa pode ser utilizado dentro de seus projetos e possam fazer também suas sugestões. O prof. Davidson, expressando solicitação do prof. André Rech, questiona a Reitoria sobre a utilização de dinheiro institucional para dar segurança para a abertura do Pregão e, nesse sentido, o Programa deveria estar devidamente registrado e vinculado a alguma pró-reitoria finalística. Além disso, cita que o projeto deveria ter passado anteriormente pelo COEXC, Consepe e Consu, por envolver recursos orçamentários. Em resposta, o prof. Janir informa que a documentação já foi disponibilizada com a devida clareza e transparência; existe o compromisso do recurso parlamentar que não tem mais volta. Para fins de entendimento, declara que essa verba entra no grupo de despesa de investimentos e de material permanente e, ainda, que é dever da Reitoria dar esclarecimentos sobre essa matéria. Declara ter o quantitativo na ordem de 1 (um) milhão de reais para programar as ações preventivas, educativas e de intervenção junto as comunidades, com a preocupação de não comprometer o recurso da Universidade afirmando que os valores foram empenhados mas não foram liquidados. Após, o prof. João manifesta estar mais reconfortado com a última fala do prof. Janir e solicita dois esclarecimentos: pedido de divulgação do rol das emendas parlamentares destinadas a UFVJM que ainda não foi atendido e como andam as formalizações dos acordos de cooperação com os municípios para implementação do Programa. Em relação ao primeiro questionamento, o prof. Janir manifesta que solicitou ao prof. Zappalá essa divulgação e que irá verificar o motivo de ainda não ter sido realizado. Sobre o segundo questionamento, o prof. Marcus Guelpeli explica que todo o planejamento para ações a serem realizadas no primeiro semestre do ano de 2021 começam agora: o processo é ir aos municípios, fazer um estudo da parte de assessoria estratégica e realizar uma audiência pública para levantar todos os requisitos e as necessidades, fazer a previsão orçamentária e de ação nos municípios.

Porém, cita a questão da eleição municipal como fator limitante para a execução deste processo. Em seguida, o prof. Janir faz informes sobre recursos disponíveis para investimentos na tecnologia de informação e, também, sobre a intenção de executar neste semestre algumas obras no campus Mucuri, além de recurso disponível para o Hospital Universitário. Em relação às obras a serem realizadas no campus Mucuri, o prof. João registra que a FAMMUC já deliberou que o recurso de emenda parlamentar destinada a ela pode ser revertido a obra. Findados os assuntos, o prof. Janir Alves Soares declara encerrada a sessão, da qual eu, Camila Sanches Silva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”*. Diamantina, 14 de agosto de 2020.

CAMILA SANCHES SILVA
Secretária do CONSU

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 02/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 08/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162999** e o código CRC **7BAF5B37**.